

11/06/01
LIDO
Presidente



Câmara Municipal de Angélica

Estado do Mato Grosso do Sul

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2001, Em 11 de Junho de 2001

Encaminhado a Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
11/06/01
Presidente

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania e dá outras providências...

Os Vereadores da Câmara Municipal de Angélica, submetem a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica a mesa da Câmara Municipal de Angélica, de conformidade com a Seção II, Artigo 17, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Angélica, autorizada a Outorgar aos Ilmos Srs. **VICTOR MÁSCULI, SÉRGIO LUIZ DA SILVA e PEDRO ANTÔNIO DA SILVA** (Carrero), o Título Honorífico de Cidadão Angeliquense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Angélica.

Artigo 2º - Fica igualmente a mesa da Câmara Municipal, a tomar providencias ao cumprimento do presente Decreto Legislativo inclusive a fixação da data e local para entrega do referido Título Honorífico, mencionado no artigo 1º deste Decreto Legislativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotação Orçamentária vigente, suplementada oportunamente, caso necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Angélica-MS, Aos onze dias do mês de Junho de 2001.

Adeuair Bezerra Bonfim.....	José Bonim.....
Almir Fagundes.....	Denis Renato Damaceno Lima.....
Jaimé Teixeira.....	Adailton Joaquim de Lima.....
José Mazola A. Barbosa.....	Mauro Fascincani.....
Robson Miguel Bonim.....	



Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Decreto 002/2001 de 18 de junho de 2001

APROVADO
18/06/2001
Presidente

Dispõe sobre concessão de
Título de Cidadania e dá outras
providências...

PARECER

Os Membros da Comissão de Justiça e Redação, Estando reunidos nesta data para Analisar e apresentar Parecer ao Projeto de Decreto nº 002/2001, oriundo do Poder Legislativo.

Após Estudos e Análises decidimos exarar Parecer Favorável pela sua aprovação.

A Câmara Municipal apenas fiscaliza os atos do Prefeito Municipal, mas não determina o que ele tem que fazer.

É o nosso Parecer.

Angélica-MS, 18 de junho de 2001.

Justiça e Redação

JOSÉ BONIN
Presidente

ADAILTON JOAQUIM DE LIMA
Relator

JOSÉ MAZOLA A. BARBOSA
Membro